



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.502/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de Dotação Orçamentaria, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias de recursos do SUS Fundo a Fundo União:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FMS SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
10 – SAUDE
301 – ATENÇÃO BASICA
0062 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária
2.066 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.066.3390.34.00.00 (332)	1.600.0000.000	70.000,00
TOTAL		70.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.065.3390.33.00.00 (378)	1.600.0000.000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.072 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00 (389)	1.600.0000.000	10.000,00
TOTAL		10.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
03 – FMS SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0063 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC
2.076 – MANUTENCAO DA FARMACIA HOSPITALAR

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.076.3390.30.00.00 (822)	1.600.0000.000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
04 – FMS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10 – SAUDE
303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
0064 - SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Assistência Farmacêutica
2.077 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.04.10.303.0064.2.077.3390.32.00.00	1.600.0000.000	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Artigo 2º. O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações, das seguintes funcionais programáticas:

05.01.04.123.0050.2.024.3290.21.00.00.00 (214)		90.000,00
05.01.04.123.0050.2.142.3390.39.00.00.00 (210)		110.000,00
06.03.10.302.0063.1.131.4490.51.00.00.00 (832)		80.000,00
SOMA		280.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 13 de agosto de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal